

*Ref. Desregulamentação da atividade profissional de jornalistas - prejuízos sociais e à democracia.*

Brasília (DF), 13 de dezembro de 2019.

**À Comissão Parlamentar Mista**

**Excelentíssimo Senhor**

**SÉRGIO PETECÃO**

**Senador - Presidente da Comissão Mista Provisória nº 905, de 2019.**

As entidades abaixo relacionadas vêm por meio deste instrumento contribuir com esta Comissão Parlamentar Mista no sentido de discutir os impactos da Medida Provisória 905/2019 sobre a profissão de jornalista e outras 13 profissões. Pelos argumentos abaixo expostos, estamos convencidos dos graves problemas que a MP gerará para a sociedade ao flexibilizar o acesso à profissão de jornalista:

O que significa a desregulamentação da atividade profissional em Jornalismo? Quais são as possíveis implicações, tanto para a sociedade quanto para a democracia? Estas são algumas das questões que têm sido levantadas desde a publicação da Medida Provisória 905/2019 que culminou na retirada da necessidade de registro profissional para mais de uma dezena de profissões, entre elas a de jornalistas, radialistas e publicitários. No tocante à atividade jornalística profissional, cabe-nos recuperar algumas informações como forma de demonstrar o que ela significa tanto para o ensino do Jornalismo quanto para o próprio Jornalismo enquanto instituição cara às sociedades democráticas.

O Jornalismo ocidental teve sua origem há mais de 300 anos. Ao longo deste período, constituiu-se como um bem público e social na medida em que passou a disponibilizar informações de interesse à sociedade. No passado remoto, esteve ligado a relatos de várias naturezas, tanto informações sobre preços de produtos até entretenimento. Com circulação inicialmente limitada, seja pelas precárias condições tecnológicas da época, seja pelo precário domínio dos códigos gráficos, o interesse pela informação foi paulatinamente se desenvolvendo na esteira da consolidação do próprio modo de produção capitalista. Logo, certo tipo de informação, aquela de interesse público, foi assumindo lugar de destaque, diferenciando-se de outras, voltadas ao entretenimento e à ficção. A partir da sua condição de tornar público aspectos de

interesse da sociedade, o Jornalismo passou a reconhecer sua condição histórica de mediador de fatos e acontecimentos. Nesse sentido, gradativamente tornou-se instrumento fundamental a serviço do fortalecimento das democracias representativas de natureza liberal, na medida em que passou a fomentar o debate público. Desde o desenvolvimento histórico do estado democrático de direito, foi por meio dele que as pessoas passaram a tomar conhecimento de fatos e acontecimentos, contribuindo para formar entendimentos sobre si e sobre os fenômenos sociais, políticos, econômicos e culturais, entre outros. Nesse ínterim, sua responsabilidade foi amplificada, avançando para além de uma atividade econômica para se constituir um agente a serviço das sociedades democráticas.

Essa atividade foi se sofisticando, especializando-se e complexificando-se, a ponto de constituir um repertório de conhecimentos específicos – teorias próprias para explicar o Jornalismo e, nesta medida, para ensiná-lo. Desta realidade, culminou, como em qualquer área, na estruturação de disciplinas e depois de cursos superiores, como forma de oferecer condições (habilidades e competências) para o exercício qualificado do ofício. Há 150 anos surgia nos Estados Unidos (Washington College – Virgínia) o primeiro curso de Jornalismo, dedicado a capacitar novos(as) jornalistas e a aprimorar aqueles(as) que já trabalhavam na imprensa de massa. Nessa direção, vários outros cursos foram criados pelo mundo. No Brasil, o primeiro curso data de 1947, em São Paulo, por iniciativa do empresário Cásper Líbero, acompanhando o processo de modernização da imprensa nacional. Logo, outros cursos foram abertos (1948 – UFRJ, ainda como Universidade do Brasil; 1958 – Universidade Federal de Juiz de Fora – MG; 1961 – Universidade Católica da Pernambuco –PE), entre outras. Segundo dados do Ministério da Educação, o sistema de ensino superior em Jornalismo é formado por 70 cursos em Universidades Públicas e 378 em Universidades, Faculdades e Centros Universitários privados (presenciais e EAD), oferecendo aproximadamente 60 mil vagas/ano.

Apesar da não exigência do diploma de graduação para o exercício da profissão, por decisão do Supremo Tribunal Federal, em 2009, o que contribuiu para a fragilização da área, os cursos de Jornalismo estão presentes em todas as regiões do País. A área possui diretrizes curriculares próprias (DCN), que estabelecem orientações gerais, com objetivo de garantir condições necessárias para o funcionamento dos cursos. Tal circunstância reforça a preocupação com a qualidade da formação em Jornalismo no país, ignorada com a MP 905/2019, quando retira a necessidade de registro profissional para atuar na área.

Ainda no sentido de demonstrar a dimensão do Jornalismo enquanto área de estudo e como campo de conhecimento, deve-se destacar o desenvolvimento da pós-graduação. Atualmente, existem no Brasil três cursos de pós-graduação *stricto sensu* em Jornalismo (mestrados e doutorado) e quatro programas em Comunicação com linhas de pesquisa específicas em Jornalismo, além de dezenas de programas com enfoque no Jornalismo como objeto de estudo. Para se ter ideia da importância da pesquisa em Jornalismo no Brasil, somente entre 2010 e 2015, foram defendidas 1015 dissertações e 235 teses apresentando o Jornalismo como objeto central de reflexão<sup>1</sup>. Estes dados demonstram que o Jornalismo tem recebido atenção de cientistas, tanto pela sua importância como um produto de interesse público, quanto pelos efeitos que ele produz na sociedade. Ou seja, ao desregulamentar o acesso à atividade, a MP 905/2019, por efeito, enfraquece o ensino e à pesquisa em Jornalismo, comprometendo a qualidade do próprio Jornalismo como prática social e atividade profissional.

Quanto ao mercado de trabalho, a flexibilização do acesso à atividade jornalística a partir da MP 905/2019 conduz a um desregramento da produção jornalística, pois oportuniza, sob o argumento de gerar empregos aos jovens, a possibilidade de que pessoas sem a formação adequada, sem os conhecimentos necessários para o exercício pleno da profissão, possam ingressar nos postos de trabalho. Na medida em que não há controle e, neste caso, o mínimo de controle, a área se fragiliza ainda mais. Nesse sentido, sobretudo, mostra-se fundamental distinguir, como fazem os estudos do campo acadêmico da Sociologia das Profissões, a diferença notória entre “emprego” e “profissão”, sendo que o “emprego” está mais vinculado a “exercer uma atividade” enquanto o conceito de “profissão” está absolutamente relacionado a uma atividade profissional que é regulada (no sentido de ser orientada) por um padrão de atitudes de ética e deontologia profissional – o que leva as profissões, mas não particularmente os empregos, a possuírem os códigos de ética, como é o caso da profissão de jornalista no Brasil, que possui o Código de Ética dos Jornalistas Profissionais. Portanto, dentro desse raciocínio, há sólido amparo científico nos estudos do campo da Sociologia das Profissões<sup>2</sup>.

Ademais, ainda no terreno acadêmico, pode-se argumentar em torno do conceito clássico de profissões "fortes" e de profissões "fracas", uma vez que a retirada de

---

<sup>1</sup> ALMEIDA, Gabriela Cavalcanti Carneiro. A mulher na pesquisa em jornalismo teses e dissertações defendidas em Programas de Pós-Graduação em Jornalismo e Comunicação do Brasil (1972-2015). Dissertação de Mestrado. Ponta Grossa, 2018.

<sup>2</sup> FREIDSON, Eliot. Para uma análise comparada das profissões: a institucionalização do discurso e do conhecimento formais, in: Revista Brasileira de Ciências Sociais, ANPOCS, SP, n. 31, junho 1996.

obrigatoriedade de registro profissional dos jornalistas, reduz-se o próprio estatuto histórico da profissão, de modo que essa redução tem grande possibilidade de estreitar a rede de fatores que impactam uma profissão historicamente legitimada: salário, número de cargos disponíveis, redução da busca de jovens pela formação universitária em Jornalismo – sempre levando-se em consideração a efetiva necessidade da formação universitária para o exercício profissional. Historicamente, as profissões têm força no meio social quando combinam dois fatores: 1) a capacidade de criar seus próprios problemas para depois desenvolverem o conhecimento abstrato para solucioná-los; e 2) a capacidade de monopolizar o desempenho de uma atividade especializada para a qual há uma demanda externa vinda da sociedade.

Por conseguinte, para que possamos avançar no reconhecimento e da qualificação da atividade jornalística, o ideal seria, não apenas a rejeição da MP 905/2019, mas a aprovação do Projeto de Emenda à Constituição nº 206/16, já aprovado pelo Senado, que aguarda votação pela Câmara Federal, que retomaria a exigência do diploma em Jornalismo, acompanhado da criação do Conselho Federal de Jornalismo. Tais medidas contribuiriam substancialmente para qualificar a oferta de notícias, bem como para a fiscalização, por parte dos pares, de eventuais descompassos. Se não há o mínimo controle a partir de registro profissional, não teremos condições para diferenciar quem trabalha efetivamente na produção profissional de notícias daqueles que não se valem dos códigos e preceitos éticos e deontológicos da profissão. Ainda, não poderemos exigir responsabilidades ou compromissos com a produção noticiosa qualificada. Estaremos ampliando o abismo entre aqueles que estão informados dos que não estão e reforçaremos a produção das chamadas “*fake news*”, de meias verdades, de desinformação interessada, colocando em risco reputações e vidas. Sem o registro, perderemos um instrumento, ainda que limitado, de poder determinar quem é ou não jornalista profissional.

Essa realidade tem se agravado ainda mais na contemporaneidade. Desde o final da primeira década do século XXI, o cenário internacional tem visto surgir os debates públicos e estudos, inclusive por parte da Organização das Nações Unidas (ONU), que identificaram um novo modelo informacional danoso à democracia: trata-se do espectro da desordem informacional, no qual o papel do jornalista profissional constitui-se um significativo antídoto. Como apontado pelos reconhecidos pesquisadores internacionais Hussein Derakishan e Claire Wardle<sup>3</sup>, o fenômeno das “*fake News*” viceja principalmente

---

<sup>3</sup> DERAKHISHAN, Hussein; WARDLE, Claire. Information disorder: definitions. Understanding and addressing the disinformation ecosystem. Pennsylvania: ASC, 2017. Disponível em:

no contexto de processos eleitorais e causam sérios danos aos processos democráticos. Comprendemos que tal desordem informacional – na qual reinam a produção de informações com cunho de intenção de enganar as sociedades – tem no Jornalismo profissional um dos seus principais combatentes. Também por isso, o registro profissional dos jornalistas deve ser considerado como um escudo contra a avalanche de “*fake news*” que tem assolado o estado democrático de direito. Temos como certo que, caso ocorra de fato o cancelamento da exigência de registro profissional para o exercício do Jornalismo, haverá um crescimento vertiginoso da produção de desinformação – com o surgimento de mais portais e veículos cujos trabalhadores não passaram pela séria formação profissional para a prática do Jornalismo.

Num cenário midiático em crise, com as empresas de mídia tradicionais perdendo o protagonismo de dizer o que é notícia, tal responsabilidade recai sobre outros atores, muitos deles sem preparo algum para realizar tal tarefa. Sem algum tipo de controle, reivindicarão seu lugar entre aqueles que passaram quatro anos e mais de 3000 horas aprendendo sobre os princípios éticos e deontológicos do Jornalismo, História, Filosofia e Economia, dentre tantas outras áreas, desenvolvendo e aprimorando técnicas de elaboração de conteúdos noticiosos para as mais variadas mídias, aprendendo apurar, checar, selecionar e publicar entre outros conhecimentos tão necessários com o objetivo de entregar a melhor notícia possível. Mas, para isso, o Jornalismo precisa existir!

Nesse contexto, o papel do Poder Legislativo ganha relevo. Os Deputados e Senadores possuem hoje em mãos, entre tantas outras medidas, a oportunidade histórica de:

1. Restabelecer o poder da sociedade (Estado) como agente regulador efetivo nesta área, dentre outras maneiras;
2. Definir o registro profissional como instrumento de acesso à profissão, vetando a MP 905/2019;
3. Aprovar o PEC 206/12, já aprovada pelo Senado, que garante a exigência do diploma para o exercício da profissão;
4. Ajudar a estabelecer, em primeiro lugar, a verdade sobre a atividade jornalística;

5. Transmitir para a sociedade de que os poderes da República, sobretudo a Casa do Povo, consideram imprescindível o Jornalismo ético e de qualidade para a democracia brasileira.

Assinam:

Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ)

Associação Brasileira de Ensino de Jornalismo (ABEJ)

Associação Brasileira de Pesquisadores em Jornalismo (SBPJor)